PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 23783/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Susana Alexandra Estrela Medina dos Santos — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessora parlamentar do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008, inclusive.

12 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 23784/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008, da Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes":

Licenciado Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes — exonerado, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de consultor do Gabinete de Apoio ao Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes", com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008, inclusive.

12 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 23785/2008

Considerando que, por aplicação do disposto no artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, foram colocados, em comissão de serviço, na Entidade Reguladora para a Comunicação Social os funcionários do quadro de pessoal do então Instituto da Comunicação Social, afectos às Divisões de Fiscalização e de Registos, conforme lista nominativa aprovada pelo meu despacho n.º 5776/2006, de 27 de Fevereiro, com posterior rectificação n.º 861/2006, de 17 de Maio;

Considerando que o novo quadro legal para o regime comum de mobilidade entre serviços de funcionários e agentes da Administração Pública, instituído pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, cria perspectivas de reenquadramento daquele pessoal, designadamente através de uma das figuras nele criadas, a de cedência especial, prevista no seu artigo 9.º, observados que estejam os requisitos, condições e direitos neste estabelecidos;

Considerando que o Conselho Regulador da ERC deliberou neste mesmo sentido, tendo recolhido o consentimento expresso por escrito dos funcionários interessados:

Autorizo o Gabinete para os Meios de Comunicação Social, sucessor do ICS, em cujo quadro ainda se encontram os referidos funcionários, a celebrar com a ERC o acordo de cedência especial, ora proposto por esta entidade reguladora.

5 de Setembro de 2008. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 23786/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

11 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria — conselheiro técnico principal).	1
Total.	1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 23787/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à AMCV — Associação de Mulheres contra a Violência, com o número de identificação de pessoa colectiva 503226408, com sede na Alameda